



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

LEI Nº 2.520 DE 20 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM ATENDIMENTO AO ART 29-A DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, I da Lei 4.320/64, no valor total de até no valor total de R\$ 518.646,79 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) destinado à seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS:		
Orgão	06	Secretaria Municipal de InfraEstrutura Rural e Serviços Urbanos
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0043	Guarantã de Oportunidades: Fazendo Mais & Melhor por Você
Ação	2078	Manutenção de Ruas Estradas Vicinais Pontes e Bueiros
Natureza Despesa	3390	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 518.646,79	quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrerão da seguinte fonte de custeio, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, oriundos de Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 518.646,79 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), proveniente de recursos da Câmara Municipal de Guarantã, da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		
Orgão	01	Câmara Municipal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Unidade	001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo
Ação	1900	Construção do Complexo Adm do Legislativo
Natureza Despesa	4490	Aplicações Diretas
Fonte Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	R\$ 518.646,79	quinhentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Parágrafo único. A presente abertura de crédito fundamenta-se nos termos do Artigo 41, inciso II, e no Artigo 29-A da Constituição Federal, sendo implementada por Lei específica, em função da necessidade de realinhamento da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 20 de julho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;NP 1139/2026